



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2022

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o “Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente” ao Senhor Jair Fiorante.

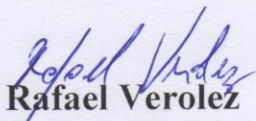
Inicialmente, observo que compete privativamente à Câmara Municipal conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, nos moldes do artigo 32, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal (LOM).

No mais, o projeto atende os requisitos do Decreto Legislativo n.º 49/2007, que instituiu o Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente àqueles que tenham contribuído de forma relevante para a causa do meio ambiente no município.

Não vislumbro, portanto, quaisquer irregularidades.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 04 de julho de 2.022.


Rafael Verolez

Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021